

## MEMORANDO-CIRCULAR 2/2023 - CP-AGUASLI/IFG

Águas Lindas de Goiás, 31 de outubro de 2023.

À Comunidade Acadêmica

**Assunto: Critérios e dinâmica da apresentação dos planos de trabalho e do debate.**

Prezados e Prezadas,

A Direção-Geral do câmpus Águas Lindas, por força da **Portaria 2115/2023 - Reitoria/IFG** de 18 de abril de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás faz saber, após consulta realizada no dia **30 de outubro de 2023 às 13h** aos candidatos à Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas para o biênio 2023-2025, os critérios e a dinâmica de apresentação dos respectivos plano e do debate de propostas no âmbito do Colegiado de Áreas Acadêmicas.

---

1. Conforme preconiza a **Portaria 2115/2023 - Reitoria/IFG**, todos processos relacionados às eleições para a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas devem ocorrer no prazo máximo de quatro horas.

2. A mediação referente à organização da apresentação dos planos de trabalho e do debate será de responsabilidade da Direção-Geral que cumprirá rigorosamente o conteúdo deste memorando-circular.

3. **Das 14h às 14h10**: Abertura dos trabalhos e leitura dos critérios.

4. **Das 14h10 às 14h30**: apresentação dos planos de trabalho que seguirá a ordem das inscrições ao pleito, ou seja, primeiramente o Prof. Lourenzo Martins de Brito e, em seguida, o Prof. Marcos Frizzarini. Cada candidato terá **dez minutos** para explanação.

5. **Das 14h30 às 15h30**: espaço para debates. Cada pergunta, com duração de **até 1 min**, deverá ser formulada exclusivamente por membras (os) do Colegiado de Áreas Acadêmicas que se inscreverem para a fila de perguntas. O tempo de resposta dos candidatos será de **até 2 min**. Os candidatos deverão seguir rigorosamente este quesito e, quando a pergunta for direcionada aos dois candidatos ao mesmo tempo, estes se alternarão quanto a ser o primeiro a responder (sendo que, na primeira ocorrência, o prof. Lourenzo Martins de Brito responderá primeiro). Caso entendam que a resposta não contemplou o questionamento, as (os) membras (os) do Colegiado de Áreas Acadêmicas poderão realizar nova inscrição, desde que o tempo final para esta etapa não esteja finalizado. Logo, não haverá réplica ou tréplica (exceto em casos de direito de resposta à manifestação contra a honra pessoal de candidato, cuja duração da resposta será de **até 1 min**). A lista de presença poderá ser assinada até as **15h**. Já as inscrições para perguntas serão encerradas às **15h20** e o referido debate se encerrará às **15h30**, independente do número de inscritos na fila de perguntas.

6. **Das 15h35 às 15h45**: espaço dedicado à mensagem final das (os) candidatas (os). Cada candidata (o) terá cinco minutos para deixar ao Colegiado de Áreas Acadêmicas sua mensagem final. **Caso a etapa da apresentação dos trabalhos e do debate se encerrem antes do horário previsto a votação se iniciará logo em seguida.**

7. **Das 15h50 às 16h50**: a votação que ocorrerá no Laboratório S 214. A lista de frequência e de votação deverá ser assinada. Após será entregue cédula de votação e os eleitores (as) devem se encaminhar à cabine e a urna

8. **Das 16h55 às 18h**: apuração dos votos, produção da ata e divulgação do resultado preliminar.

---

Os candidatos à Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas e membras (os) do Colegiado de Áreas Acadêmicas deverão respeitar integralmente os dispositivos contidos no caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n. 8.112 de 11 de junho de 1990, Art. 116, IX e XI e Art. 117, no Decreto n. 1171 de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), especialmente a Seção I, em seus incisos I e II, na Lei n. 8.112 de 11 de junho de 1990, Art. 116, IX e XI e Art. 117 e na Resolução n. 27 de 11 de agosto de 2014 (Regulamento do Corpo Discente do IFG), Art. 4º, XI e Art 5º, II, III e XI.

A Direção-Geral do câmpus convidará o representante local da Comissão de Ética do IFG para acompanhar os debates.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
TIAGO GOMES DE ARAÚJO  
Diretor-Geral Portaria 1.693/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-AGUASLI**, em 31/10/2023 09:02:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470084

Código de Autenticação: fd68db9719



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733  
(61) 3799-7500 (ramal: 7500)